

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Diagnóstico Temático
População em Situação de Rua em Pernambuco

Recife/PE
Agosto de 2025

Introdução

A população em situação de rua é um dos grupos mais vulneráveis da sociedade, enfrentando desafios complexos que vão desde a falta de moradia até a exclusão social e econômica. No Brasil, esse fenômeno tem se agravado nos últimos anos, com um aumento significativo no número de pessoas vivendo nas ruas¹. Segundo o relatório do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua da UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, em maio de 2025 havia 345.542 pessoas em situação de rua no país, número que representa um crescimento de 5,37% em relação ao ano passado, que era de 327.925².

Em Pernambuco, esse cenário não é diferente, o que exige políticas públicas eficazes e integradas para enfrentar as múltiplas dimensões dessa problemática. Este diagnóstico tem como objetivo fornecer uma breve análise da população em situação de rua no estado, utilizando dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Registro Mensal de Atendimento (RMA) e do Censo SUAS. A partir dessas informações, busca-se compreender, mesmo que superficialmente, o perfil socioeconômico dessa população, identificar as causas que levam à situação de rua e estimular a proposição de estratégias de intervenção que promovam a inclusão social e a garantia de direitos fundamentais.

Metodologia

O método utilizado para a reunião das informações contidas no presente diagnóstico foi o de análise de dados secundários a partir das bases do CadÚnico, o RMA e Censo SUAS.

O CadÚnico foi instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Ele é um dos principais instrumentos para coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações destinadas à identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda residentes no território nacional. Além disso, ele é essencial para viabilizar o acesso e a integração aos programas sociais do Governo Federal. O CadÚnico pode ser utilizado como um instrumento para estimar o número da população em situação de rua, bem como acompanhar sua evolução ao longo do tempo e traçar seu perfil socioeconômico. Contudo, é importante ressaltar que os dados do Cadastro Único contabilizam apenas as pessoas em situação de rua que efetivamente acessaram a

¹ Link para a matéria: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2024/10/populacao-em-situacao-de-rua-nao-triplicou-no-brasil-em-um-ano-e-meio>

² Link para a matéria: <https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2025/06/22/estudo-aponta-aumento-em-todo-o-pais-do-numero-de-brasileiros-vivendo-nas-ruas.shtml>

política de assistência social e foram formalmente cadastradas. Dessa forma, essas informações não refletem necessariamente o total da população em situação de rua existente no país.

O sistema eletrônico do RMA foi desenvolvido para cumprir as diretrizes estabelecidas pela Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, que define parâmetros nacionais para o registro das informações sobre os serviços ofertados nos CRAS, CREAS e Centros Pop. Esse sistema registra dados relacionados ao volume de atendimentos realizados, bem como os perfis de famílias e indivíduos atendidos ou acompanhados nos CRAS. O objetivo do registro é padronizar as informações sobre as atividades realizadas nessas unidades em todo o território nacional, fornecendo dados consistentes que contribuam para o aprimoramento do SUAS. Com o registro mensal das informações pelas unidades, torna-se possível mapear tanto a oferta de serviços quanto o volume de atendimentos prestados.

O Censo SUAS, por sua vez, é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios. Realizado anualmente desde 2007, o levantamento resulta de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), regulamentado pelo Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010. Seus principais objetivos incluem: (1) Produzir dados sobre a implementação da política nacional de assistência social; (2) aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população; (3) identificar avanços, limitações e desafios na institucionalização do SUAS; e (4) fornecer informações que promovam transparência e permitam a prestação de contas das ações públicas à sociedade.

As três fontes de dados consultadas possuem limitações por não quantificar a totalidade da população alvo deste diagnóstico. Nesse sentido, vale destacar a limitação apontada em Decisão do STF presente no relatório *População em Situação de Rua: diagnóstico com base nos dados e informações em registro administrativos e sistemas do Governo Federal* reproduzida abaixo:

“Enfatize-se, no entanto, a limitação do levantamento em relação a esses números, em razão das principais fontes utilizadas (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Registros Mensais de Atendimento socioassistencial e Censo SUAS), que não incluem a parte mais marginalizada da população em situação de rua, ou seja, aquela que não se beneficia de qualquer prestação assistencial do Estado ou, ainda, aquela que sequer tem documentos de identificação. Nessa conjuntura, não existe um mapeamento oficial da população em situação de rua, requisito essencial para o desenvolvimento de políticas públicas. A ausência de censo oficial atualizado é elemento limitador para o desenvolvimento de pesquisas capazes não só de mensurar quantitativamente a população em situação de rua, mas também qualitativamente. Isto é, gerar dados suficientes para desenhar o perfil (ou perfis) e as

condições de sobrevivência das pessoas em situação de rua no país, indicando as principais vulnerabilidades, as causas mais recorrentes de entrada na rua, os motivos incentivadores de saída das ruas, entre outros fatores. Não se pode negligenciar que, para o enfrentamento da temática da população em situação de rua, é essencial de compreender o cenário de estado nas ruas, ou seja, as principais faltas substanciais, como alimentação e higiene, os direitos fundamentais violados e o acúmulo de vulnerabilidades do heterogêneo grupo social. É igualmente relevante compreender os motivos que levaram o indivíduos às ruas, pois o reconhecimento dessa circunstância permite desenvolver programas de prevenção à entrada na rua, a fim de mitigar os números já em aceleração crescente. Em soma, entende-se essencial delinear fatores psicosociais e econômicos que incentivam e impulsionam a saída das ruas, para a elaboração de políticas públicas e de medidas assistenciais com essa finalidade” (BRASIL, 2023).

Dessa forma, ressalta-se que este material constitui apenas um diagnóstico superficial sobre a população em situação de rua. É fundamentalmente importante que seja complementado por estudos e análises mais aprofundadas, capazes de explorar com maior detalhamento as múltiplas dimensões que envolvem essa população em situação de extrema vulnerabilidade.

1. Cenário da população em situação de rua no Brasil e em Pernambuco

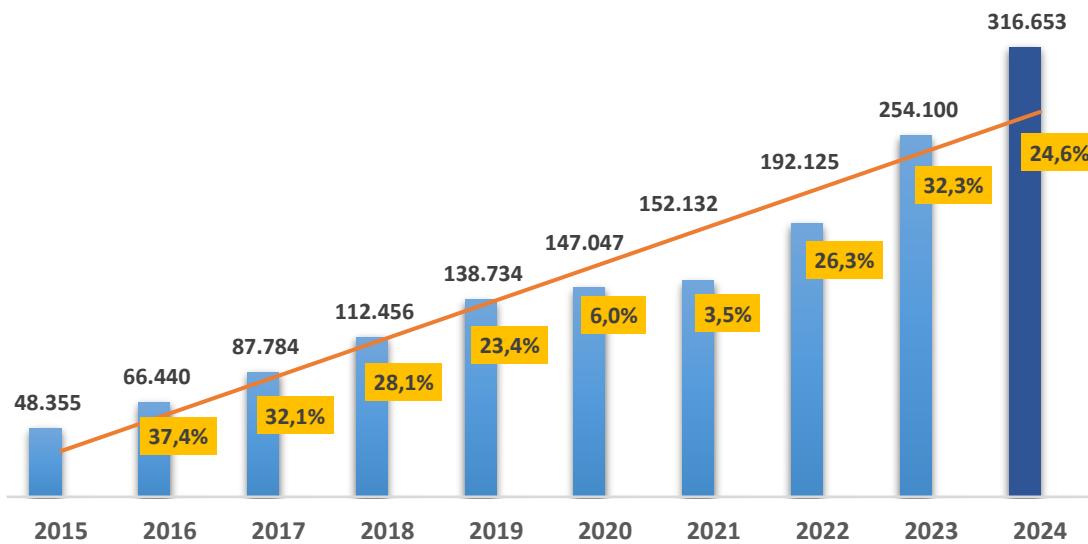
Conforme dito anteriormente, para este relatório, foram consideradas todas as pessoas inscritas no Cadastro Único até junho de 2025, abrangendo as condições cadastrais disponíveis. Esses dados fornecem uma base relevante para a análise e compreensão próxima da realidade dessa população, ainda que não capturem sua totalidade.

A população em situação de rua, caracterizada como um grupo populacional heterogêneo que compartilha condições como pobreza extrema, vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a ausência de uma moradia convencional regular (BRASIL, 2009), tem apresentado um crescimento significativo em todo o país. Em dezembro de 2022, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) divulgou uma pesquisa que estimou um aumento de 38% na população em situação de rua no Brasil entre 2019 e 2022, totalizando 281.472 pessoas³. No mesmo período, pouco mais de 79 mil famílias nessa condição foram incluídas no CadÚnico. No mês da divulgação do estudo, o CadÚnico registrava 192.125 famílias em situação de rua no país. Com base nos dados do IPEA,

³ Link para acesso ao estudo: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=faa83eb1-f7fb-44d9-ba91-341a7672611d>

pode-se concluir que 89.347 famílias em situação de rua ainda não tinham acesso às políticas de assistência social disponíveis até dezembro de 2022.

Dados obtidos a partir do Cadastro Único demonstram que, entre os anos de 2015 a 2024, observa-se um crescimento expressivo no número de famílias em situação de rua inscritas. Em 2015, o total registrado era de 48.355 famílias, número que aumentou continuamente ao longo da década, alcançando 316.653 em 2024 — um aumento absoluto de 268.298 famílias, o que representa um crescimento de aproximadamente 555% no período.

Gráfico 1 – Pessoas inscritas no Cadastro Único no Brasil (2015-2024)

Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO dez/2024 | **Elaboração:** Coordenação de Vigilância Socioassistencial SEASS/PE

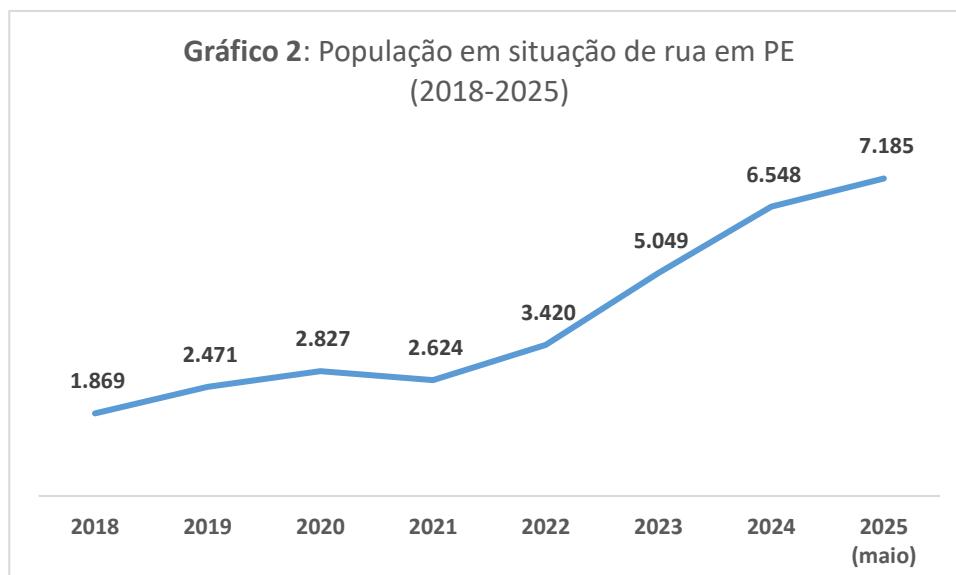
O ritmo de crescimento anual variou ao longo dos anos. Entre 2015 e 2018, o aumento foi bastante acentuado, com percentuais de 37,4% em 2016, 32,1% em 2017 e 28,1% em 2018. A partir de 2019, observa-se uma desaceleração no crescimento, com variações de 23,4% em 2019, 6,0% em 2020 e 3,5% em 2021. No entanto, essa tendência foi revertida nos anos seguintes. Em 2022, o crescimento voltou a se intensificar, registrando aumento de 26,3% em relação ao ano anterior, seguido por um expressivo crescimento de 32,3% em 2023 — o maior percentual desde 2016. Em 2024, embora o número de famílias tenha continuado aumentando, o crescimento foi de 24,6%, indicando uma leve desaceleração em relação ao ano anterior, mas ainda em um patamar elevado.

A tendência de crescimento contínuo e significativo pode refletir tanto o agravamento das condições socioeconômicas que levam famílias à situação de rua quanto a ampliação das estratégias de busca ativa e de inclusão no Cadastro Único, promovidas pelas gestões locais. A retomada do crescimento mais acelerado a partir de 2022 também pode estar relacionada aos efeitos

acumulados da pandemia da COVID-19, do aumento da pobreza e do desemprego, e das mudanças na política de proteção social.

1.1 Dados do estado de Pernambuco

Segundo o levantamento realizado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (OBPopRua/POLOS-UFMG)⁴, a região Nordeste contabilizou, em maio de 2025, 49.965 pessoas em situação de rua, representando 14% total do país, ficando atrás apenas da região Sudeste que possuía naquele mês um total de 214.146 pessoas nessa situação ou 62% do total. O Observatório fez a prospecção desses números por estado entre os anos de 2018 a 2025, e Pernambuco aparece da seguinte forma:



Fonte: OBPopRUA/ Polos-UFMG e MDS/SAGICAD/CADÚNICO mai/2025

O gráfico acima apresenta a evolução da população em situação de rua em Pernambuco entre os anos de 2018 e 2025 (dados de maio). Observa-se um crescimento contínuo ao longo do período, com exceção de uma leve redução entre 2020 (2.827 pessoas) e 2021 (2.624 pessoas). A partir de 2022, a tendência de aumento se intensifica significativamente, saltando de 3.420 pessoas para 7.185 em 2025 (maio), o que representa um crescimento de mais de 110% em apenas três anos, evidenciando um possível agravamento do quadro de vulnerabilidade social no estado.

Já a tabela a seguir nos mostra o cenário de Pernambuco dividido por Regiões de Desenvolvimento (RDs); ela faz um comparativo entre o total de pessoas no Cadastro Único em

⁴ A partir de dados disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Para ter acesso ao Tabulador do Cadastro Único: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

junho de 2025 e o número de pessoas se declararam estar em situação de rua no momento do seu cadastro no mesmo período.

Tabela 1: Taxa de pessoas em situação de rua a cada 10 mil habitantes por Região de Desenvolvimento em Pernambuco

Região de Desenvolvimento	População total inscrita no CadÚnico	Nº de pessoas População em situação de rua	Taxa por 100 mil cadastrados
Região Metropolitana	1.939.714	5.625	290,0
Agreste Central	791.228	665	84,0
Sertão do São Francisco	356.533	290	81,3
Sertão Central	134.146	103	76,8
Sertão do Moxotó	156.862	72	45,9
Mata Sul	460.906	179	38,8
Sertão do Pajeú	240.532	88	36,6
Agreste Setentrional	388.244	72	18,5
Agreste Meridional	500.803	97	19,4
Mata Norte	409.694	78	19,0
Sertão de Itaparica	107.753	19	17,6
Sertão do Araripe	260.431	28	10,8
PERNAMBUCO	5.746.846	7.316	127,3

Fonte: IBGE e MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025 |

Elaboração: Coordenação de Vigilância Socioassistencial SEASS/PE

Os dados acima revelam fortes desigualdades regionais, com concentração significativa na Região Metropolitana, que apresenta a maior taxa (290,0) e responde sozinha por 77% do total da população em situação de rua no estado (5.625 de 7.316 pessoas). Outras regiões com taxas elevadas são o Agreste Central (84,0) e o Sertão do São Francisco (81,3), indicando também uma presença expressiva da população em situação de rua nessas áreas.

Por outro lado, as menores taxas são observadas no Sertão do Araripe (10,8), Sertão de Itaparica (17,6) e Agreste Setentrional (18,5), o que pode refletir tanto uma menor concentração urbana como também subnotificação ou fragilidade nos mecanismos locais de identificação e registro dessa população.

No total, Pernambuco apresenta uma taxa média de 127,3 pessoas em situação de rua para cada 100 mil cadastradas no CadÚnico, evidenciando a necessidade de estratégias regionais diferenciadas, com maior atenção aos territórios com maior densidade urbana, especialmente a Região Metropolitana.

1.2 Perfil socioeconômico das pessoas em situação de rua em Pernambuco

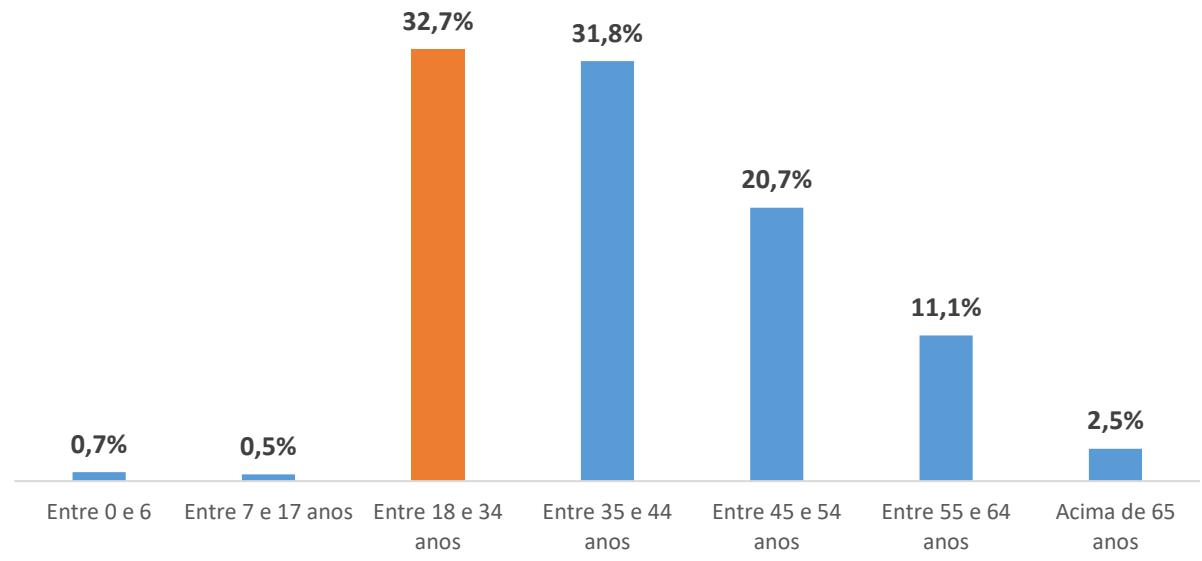
É fundamental conhecer o perfil das pessoas em situação de rua para que as políticas públicas voltadas para essa população tenham direcionamento assertivo. Nesta seção trazemos informações sobre o perfil desse público com base nos dados constantes do CadÚnico em junho de 2025.

1.2.1 Faixa Etária

A análise da faixa etária da população em situação de rua revela que a maioria é composta por pessoas em idade economicamente ativa, especialmente entre 18 e 59 anos. Esse dado deixa evidente a relação direta entre a exclusão do mercado de trabalho formal, a precarização das relações laborais e o agravamento das condições de vida, resultando na perda de vínculos familiares e habitacionais. Além disso, embora em menor proporção, também é possível identificar a presença de crianças, adolescentes e pessoas idosas nessa condição, o que acende um alerta para a violação de direitos fundamentais e a urgência de ações intersetoriais que articulem políticas de assistência social, saúde, trabalho, educação e habitação.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição por faixa etária de pessoas em situação de rua em Pernambuco, segundo o Cadastro Único. A faixa etária predominante é de 18 a 34 anos, com 37,2%, seguida pela faixa entre 35 e 44 anos (31,8%), indicando que a grande maioria das pessoas em situação de rua está em idade produtiva, conforme já mencionado, o que pode estar relacionado a dificuldades de inserção no mercado de trabalho, falta de qualificação ou outras vulnerabilidades sociais. Em seguida, a terceira maior concentração é observada na faixa de 45 a 54 anos, com 20,7%.

Gráfico 3: Nº de pessoas em situação de rua em PE de distribuídos por faixa etária.



Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025

Entre os idosos, isto é, acima de 65 anos, foram 2,5% do total, destacando a presença dessa população em situação de rua e a importância de ações voltadas para sua proteção social e garantia de direitos. As faixas de 0 a 6 anos e 7 a 17 anos apresentam números baixos, com 0,7% e 0,5%, respectivamente.

O cenário nos mostra a necessidade de políticas públicas específicas. Para a população adulta jovem e em idade produtiva, é essencial implementar ações de reinserção no mercado de trabalho, qualificação profissional e apoio psicológico. Para os idosos, é necessário fortalecer programas de assistência social, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Bolsa Família e o MÃes de Pernambuco, por exemplo, além de projetos habitacionais específicos. Já para os jovens, é fundamental investir em programas educacionais e de capacitação profissional, prevenindo que a vulnerabilidade econômica leve-os à situação de rua.

1.2.2 Sexo

Em se tratando da distribuição no Cadastro Único de pessoas em situação de rua em Pernambuco segundo o sexo, observa-se que a grande maioria, 87,9%, é do sexo masculino, enquanto apenas 12,1% são do sexo feminino. Essa disparidade indica que os homens estão mais vulneráveis a situações que levam à condição de rua.

Por outro lado, embora em menor número, as mulheres em situação de rua frequentemente enfrentam vulnerabilidades específicas, como a exposição à violência de gênero, dificuldades no cuidado dos filhos e acesso limitado a serviços especializados. Isso reforça a necessidade de políticas públicas que considerem as diferenças de gênero, promovendo intervenções direcionadas, tanto para prevenir como para mitigar as causas que levam à situação de rua, com estratégias específicas para homens e mulheres.

1.2.3 Pessoas com deficiência

A presença de pessoas com deficiência entre a população em situação de rua evidencia uma sobreposição de vulnerabilidades que agrava ainda mais as condições de vida desse grupo. Muitas vezes, essas pessoas enfrentam barreiras de acesso a serviços públicos, ausência de redes de apoio e discriminação, o que contribui para o rompimento de vínculos familiares e sociais. A deficiência, quando associada à falta de moradia, representa um desafio ainda maior para a garantia de direitos e o acesso à proteção social, exigindo respostas intersetoriais e inclusivas por parte do poder público.

Das pessoas em situação de rua em Pernambuco que se identificam como pessoas com deficiência (PCD) inseridas do CadÚnico, apenas **13,4% declararam ser PCD**, enquanto 86,6% não possuem deficiência. Embora a maioria não se enquadre na condição de PCD, a presença desse grupo merece atenção especial, considerando as barreiras adicionais que enfrentam, como acessibilidade limitada a serviços, infraestrutura e oportunidades de inclusão.

Destaca-se, assim, a importância de assegurar que políticas públicas e ações direcionadas à população em situação de rua sejam acessíveis e inclusivas, promovendo a igualdade de oportunidades e garantindo direitos básicos, especialmente para as pessoas com deficiência. Isso inclui, por exemplo, programas de acolhimento adaptados e o fortalecimento de iniciativas de acessibilidade nos serviços de assistência social.

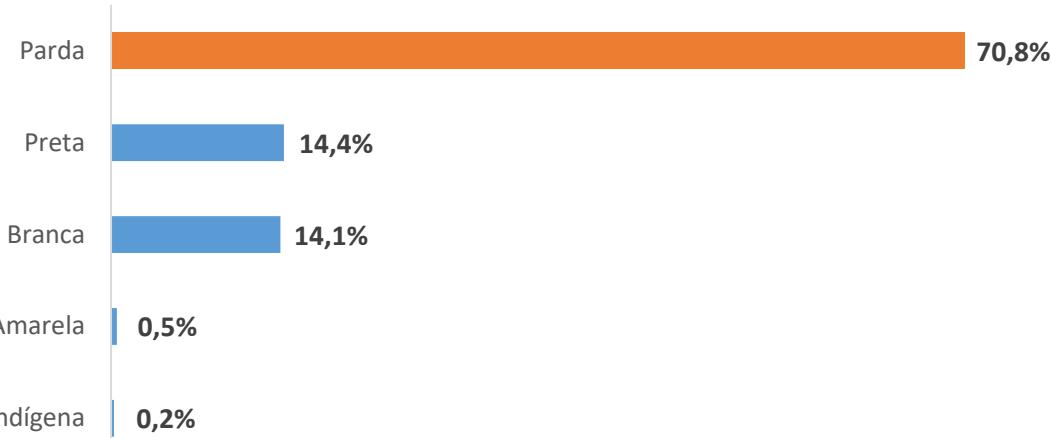
1.2.4 Raça/cor

A relação entre raça/cor e a população em situação de rua revela profundas desigualdades estruturais no Brasil. A desigualdade no acesso a direitos como moradia, educação, trabalho e saúde afeta, historicamente, de forma mais intensa a população negra, que frequentemente enfrenta barreiras adicionais para romper ciclos de vulnerabilidade.

O gráfico a seguir mostra a distribuição por raça/cor dessa população, sendo predominante a categoria "Parda", representando 70,8% do total. Em seguida, as categorias "Preta" e "Branca"

possuem proporções muito semelhantes, com 14,4% e 14,1%, respectivamente. As categorias "Amarela" (0,5%) e "Indígena" (0,2%) apresentam proporções muito pequenas.

Gráfico 4: Percentual de pessoas em situação de rua em PE distribuído por raça/cor



Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025

Elaboração: Coordenação de Vigilância Socioassistencial SEASS/PE

Essa distribuição reflete a prevalência significativa de pessoas que se autodeclararam negras na população em situação de rua, indicando evidentes desigualdades raciais e sociais, além de chamar atenção para a necessidade de políticas públicas direcionadas a essa realidade.

1.2.4.1 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos em situação de rua

Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) são grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demanda estratégias diferenciadas de cadastramento no Cadastro Único, conforme definição prevista no art. 2º, inciso VI, da Portaria MC nº 810, de 14 de janeiro de 2022.

Em se tratando destes grupos em específico e sua situação socioeconômica, identificam-se alguns deles inseridos em situação de rua no CadÚnico, conforme nos apresenta a tabela a seguir:

Tabela 2: Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos em situação de rua

GPTE	QUANTITATIVO	%
Família Acampada	13	0,18
Família de Agricultores Familiares	44	0,60
Família de Catadores de Material Reciclável	1.711	23,38
Família Cigana	1	0,01
Família Desalojada ou Desabrigada	132	1,80
Família Extrativista	2	0,02
Família de Pescadores Artesanais	6	0,08
Família de Preso no Sistema Carcerário	38	0,52
Família Ribeirinha	1	0,01
Não pertence a nenhum GPTE	5.368	73,37
TOTAL	7.316	100

Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025**Elaboração:** Coordenação de Vigilância Socioassistencial SEASS/PE

A tabela acima apresentada mostra a distribuição de pessoas em situação de rua segundo sua identificação com Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE). O total contabilizado é de 7.316 pessoas, das quais a ampla maioria (73,37%) não pertence a nenhum GPTE identificado.

Entre os grupos específicos, o de maior destaque é o das Famílias de Catadores de Material Reciclável, com 1.711 pessoas (23,38%), evidenciando sua expressiva presença entre a população em situação de rua e sua vulnerabilidade social. Outros grupos com participação menor, mas relevantes, incluem as Famílias Desalojadas ou Desabrigadas (1,80%) e as Famílias de Agricultores Familiares (0,60%).

Os demais grupos (como famílias de pescadores, extrativistas, ciganas, ribeirinhas e de presos no sistema carcerário) apresentam percentuais inferiores a 1%, o que pode refletir tanto uma menor incidência quanto uma possível subnotificação ou dificuldade de autodeclaração.

A predominância do grupo “Não pertence a nenhum GPTE” também pode indicar uma limitação na categorização dos sujeitos em situação de rua dentro das classificações atualmente adotadas pelos sistemas de registro do Cadastro Único, apontando para a necessidade de aprimoramento nos instrumentos de coleta e identificação desses grupos populacionais. Em suma, os números acima reforçam que, embora exista diversidade entre os GPTEs na população em situação de rua, há uma predominância de pessoas fora dessas classificações, porém com destaque para os catadores de material reciclável como o grupo mais numeroso dentre os identificados.

1.2.4.2 Família Indígenas ou quilombolas

Percebe-se, também, a autodeclaração de pessoas em situação de rua enquanto indígenas ou quilombolas, o que evidencia a presença desses grupos entre essa população em extrema vulnerabilidade social. De acordo com a base cadastral do CadÚnico de junho de 2025, foram identificadas seis famílias indígenas, representando 0,08% do total, e 31 famílias quilombolas, equivalentes a 0,42%.

Embora esses percentuais sejam baixos, sua existência é significativa, pois revela a sobreposição de vulnerabilidades — étnico-raciais, territoriais e socioeconômicas — que afetam essas populações historicamente marginalizadas. A presença desses grupos em situação de rua aponta para violações de direitos específicos e para a necessidade de políticas públicas intersetoriais e culturalmente sensíveis, capazes de articular as políticas de assistência social, promoção da igualdade racial, saúde indígena e direitos territoriais, entre outras.

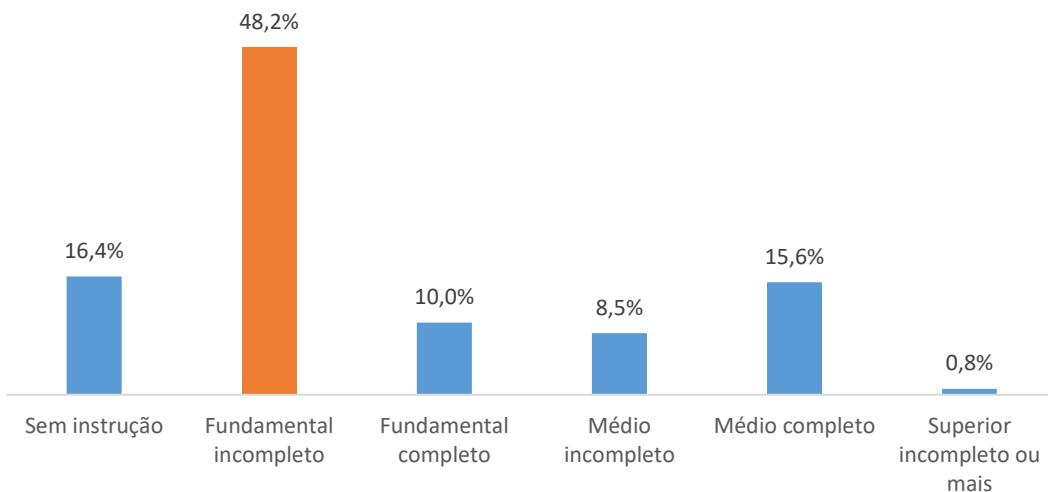
Além disso, os dados reforçam a importância de mecanismos eficazes de identificação e autodeclaração no Cadastro Único e nos sistemas de registro da política de assistência social, de modo a garantir visibilidade a essas populações e promover o acesso prioritário aos serviços, benefícios e programas a que têm direito.

1.2.5 Escolaridade

A relação entre a situação de rua e a baixa escolaridade é um dos fatores que evidenciam a vulnerabilidade social vivenciada por essa população. Muitos indivíduos em situação de rua apresentam trajetórias marcadas por interrupções no processo educacional, associadas a contextos de pobreza, negligência familiar, violência, trabalho precoce e ausência de políticas públicas eficazes. A baixa escolarização limita o acesso a oportunidades formais de trabalho e renda, dificultando a superação da condição de rua e o exercício pleno da cidadania.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual de níveis de escolaridade de uma população, destacando que a categoria "Fundamental Incompleto" possui o maior percentual, representando 48,2%, o que indica uma alta taxa de evasão escolar nesse período educacional. Em seguida, o grupo "Sem Instrução" corresponde a 16,4%, mostrando uma parcela significativa da população sem acesso ou permanência no sistema educacional. O percentual de pessoas com ensino médio completo é de 15,6%, um número considerável, mas ainda inferior ao de pessoas com baixa escolaridade. Já o "Fundamental Completo" representa 10%, relativamente baixo em comparação com aqueles que não o concluíram. O percentual de pessoas com "Médio Incompleto" é de 8,5%, mostrando mais um ponto de evasão escolar. As menores taxas estão entre os grupos "Superior Incompleto ou mais" com 0,8%.

Gráfico 5: Percentual de pessoas em situação de rua em PE de acordo com o nível de escolaridade



Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025

Elaboração: Coordenação de Vigilância Socioassistencial SEASS/PE

Conclui-se, a partir dos dados do gráfico 5, que predomina uma baixa escolaridade na população analisada, com a maioria não completando o ensino fundamental, enquanto a taxa de pessoas com ensino médio completo e superior permanece baixa. A alta evasão nos níveis fundamental e médio pode refletir dificuldades de acesso à educação além de desafios socioeconômicos evidentes.

1.2.6 O Programa Bolsa Família e a população em situação de rua no estado

Instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda cujo modelo leva em consideração o tamanho e as características familiares. O PBF garante renda para as famílias em situação de pobreza, busca a integração de políticas públicas e fortalece o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família tem como objetivo principal o combate à pobreza e a promoção da inclusão social, e a proporção de beneficiários pode estar relacionada a fatores como desigualdade socioeconômica, acesso a emprego formal e condições de renda.

Em relação aos beneficiários do programa Bolsa Família em situação de rua em Pernambuco, a maioria deles (86,2%)⁵ é composta por pessoas que recebem o benefício; isso revela que a maioria das pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único no estado necessita da assistência financeira oferecida pelo programa. O fato de mais de oito em cada dez indivíduos serem

⁵ Dado referente a junho de 2025.

beneficiários do programa reforça a presença de vulnerabilidade social extrema nesse grupo e intensifica a atuação de profissionais da assistência social no trabalho com essas famílias.

1.2.7 Renda

A relação entre pessoas em situação de rua e sua renda é marcada por uma profunda vulnerabilidade econômica. Em geral, trata-se de pessoas que enfrentam a ausência ou extrema precariedade de renda, o que as impede de acessar moradia, alimentação adequada, saúde e outros direitos básicos. Muitos vivem de trabalhos informais, bicos ou da coleta de materiais recicláveis, atividades que oferecem ganhos instáveis e insuficientes. A falta de renda está frequentemente ligada a fatores como desemprego, rompimento de vínculos familiares, dependência química e ausência de políticas públicas eficazes. Essa condição cria um ciclo difícil de romper, pois sem renda é quase impossível sair das ruas, e estando nas ruas, é muito mais difícil conseguir renda.

A tabela 3 apresenta a distribuição da renda per capita da população em situação de rua inscrita no Cadastro Único no estado de Pernambuco, totalizando 7.316 pessoas. A maioria expressiva, correspondendo a 81,6% (5.972 pessoas), possui renda per capita de até R\$109,00, evidenciando extrema vulnerabilidade e privação financeira severa. Um percentual de 8,9% (650 pessoas) tem renda entre R\$109,01 e R\$218,00, ainda refletindo uma situação de grande precariedade econômica. Apenas 3% (222 pessoas) estão na faixa entre R\$218,01 e meio salário-mínimo, enquanto 6,5% (472 pessoas) apresentam renda superior a meio salário-mínimo.

Tabela 3: Distribuição da Renda Per Capita da População em Situação de Rua em Pernambuco

Renda per capita	Total de pessoas	Porcentagem
Até R\$ 109,00	5.972	81,6%
Entre R\$ 109,01 e R\$ 218,00	650	8,9%
Entre R\$ 218,01 e ½ SM	222	3,0%
Acima de ½ SM	472	6,5%
TOTAIS	7.316	100,00%

Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025

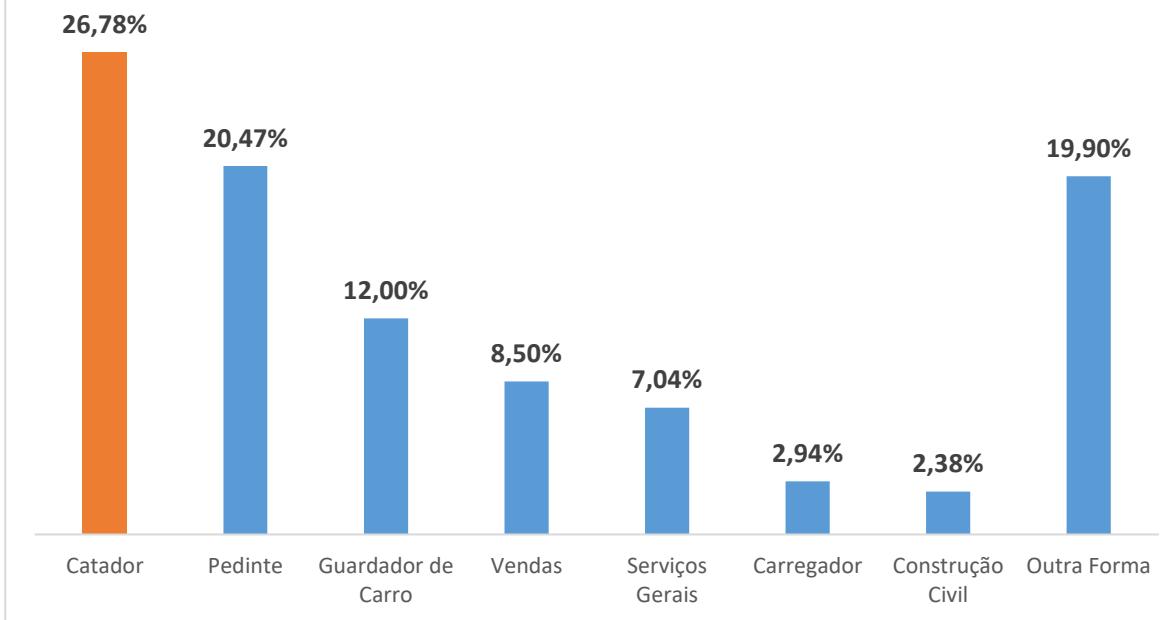
Esses dados evidenciam que a grande maioria da população em situação de rua em Pernambuco vive em extrema pobreza, com renda muito abaixo do mínimo necessário para atender às necessidades básicas. Isso reforça a importância de políticas públicas voltadas para a proteção social e o combate à pobreza extrema, como o Bolsa Família, o MÃes de Pernambuco e outras iniciativas de assistência e inclusão.

1.2.8 Tipos de fonte de renda

A análise das fontes de renda da população em situação de rua é essencial para compreender a dinâmica de sobrevivência desse segmento social marcado por privações de todos

os tipos. Ao serem excluídas do mercado de trabalho formal e desassistidas por políticas públicas efetivas, essas pessoas recorrem a alternativas informais e precárias para garantir o mínimo necessário à subsistência.

O gráfico 6 ilustra as diferentes fontes de renda obtidas pela população em situação de rua inseridas no CadÚnico, revelando um quadro de extrema vulnerabilidade social e econômica. A maior parte dessa população recorre a atividades informais e inseguras para sua subsistência, refletindo a exclusão do mercado de trabalho formal e a falta de acesso a políticas públicas de apoio. A principal fonte de renda é a atividade de "Catador", que envolve a coleta de materiais recicláveis, com 2.055 menções (26,78%). Essa é seguida pela atividade de "Pedinte", com 1.571 (20,47%) menções, que se utilizam da mendicância nas ruas como forma de garantir a sobrevivência diária. Além disso, "outras formas" de renda foram citadas 1.527 vezes (19,9%), o que pode incluir uma variedade de atividades informais, como pequenos trabalhos temporários e tarefas esporádicas.

Gráfico 6: Tipos de atividade laboral

Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025

Outras fontes de renda incluem a função de "Guardador de Carro" (12%), um trabalho informal no qual os indivíduos cuidam de veículos estacionados em vias públicas. A atividade de "Vendas", citada 652 vezes (8,5%), envolve o comércio de produtos diversos, sendo uma das poucas alternativas de geração de renda na rua, mas também sem segurança jurídica. A categoria "Serviços Gerais" (7,04%), que engloba serviços como limpeza e pequenos consertos, também aparece entre as atividades realizadas por essa população. Por sua vez, as funções de "Carregador" (2,94%) e "Construção Civil" (2,38%) representam ocupações de maior exigência física e, muitas vezes, com

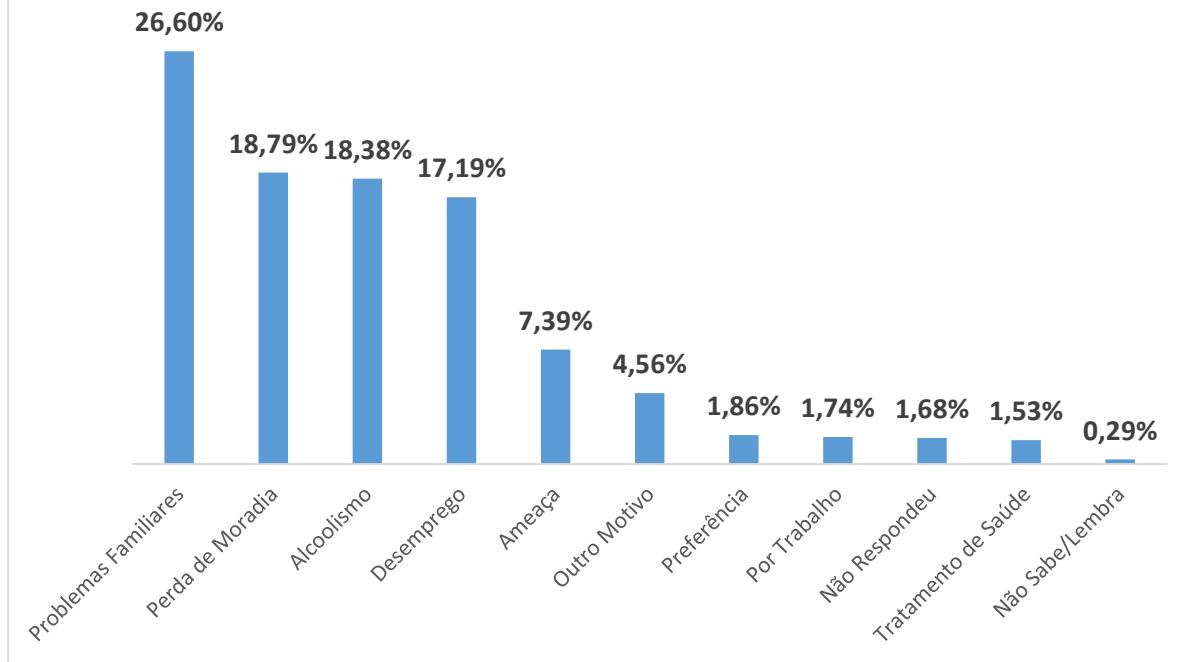
condições de trabalho precárias, refletindo a escassez de oportunidades formais e a ausência de garantias sociais.

Assim sendo, de acordo com os dados acima, percebe-se que a maioria das pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único depende de atividades que não oferecem estabilidade, segurança ou perspectivas de crescimento profissional. Esse cenário reflete a exclusão social e econômica dessas pessoas, que, em sua maioria, estão distantes das redes de proteção social e da formalização no mercado de trabalho.

É fundamental que o poder público desenvolva políticas mais eficazes para a inclusão social e profissional dessa população. Isso inclui não apenas o acesso ao trabalho formal e à educação, mas também o oferecimento de programas de qualificação profissional, iniciativas de apoio à geração de emprego, e a garantia de acesso a serviços de saúde, moradia e assistência social. A reintegração social e econômica precisa ser o foco de políticas públicas integradas que permitam uma reintegração dessa população à sociedade, rompendo os ciclos de pobreza e preconceito que os mantém à margem da sociedade.

1.2.9 Motivos da situação de rua

Compreender os motivos que levam uma pessoa à situação de rua é fundamental para a formulação de políticas públicas eficazes e integradas. A realidade das pessoas em situação de rua é marcada por múltiplas vulnerabilidades que se entrelaçam, revelando trajetórias complexas e, muitas vezes, invisibilizadas. O gráfico a seguir apresenta os principais fatores apontados por essa população como determinantes para o rompimento de seus vínculos familiares e sociais, evidenciando causas que vão desde conflitos familiares e perda de moradia até questões relacionadas ao desemprego, dependência química e saúde. Esses dados permitem uma leitura mais aprofundada sobre os processos que levam à ruptura com a vida em sociedade e indicam caminhos possíveis para a prevenção e superação da situação de rua.

Gráfico 7: Motivos que os(as) levaram à situação de rua

Fonte: MDS/SAGICAD/CADÚNICO jun/2025

O principal motivo apontado é "Problemas Familiares", com 3.476 menções, o que representa 26,6% do total. Isso destaca a importância dos vínculos familiares e comunitários na prevenção da situação de rua, evidenciando que a ruptura desses laços é um fator central no processo de exclusão social. Em seguida, aparecem a "Perda de Moradia" (18,79%) e o "Alcoolismo" (18,38%), que também são fatores críticos. A perda da moradia pode ser consequência de despejos, crises econômicas ou desestruturação familiar, enquanto o alcoolismo reflete problemas de saúde mental e dependência química que, muitas vezes, se agravam na ausência de suporte adequado.

O desemprego é apontado 2.246 vezes (17,19%), reforçando o papel da exclusão do mercado de trabalho na intensificação da vulnerabilidade social. Outros fatores como ameaça (7,39%), outro motivo (4,56%), e preferência (1,86%) também aparecem, embora com menor frequência.

Motivos menos citados, como busca por trabalho (1,74%), tratamento de saúde (1,53%), ou até não saber/não lembrar (0,29%), mostram que a diversidade das trajetórias até a rua é significativa e que, mesmo que alguns fatores sejam predominantes, cada história traz uma complexidade própria.

Em síntese, os dados reforçam que a situação de rua é resultado de múltiplas vulnerabilidades acumuladas, com ênfase na fragilidade das relações familiares, no acesso à

moradia digna, no enfrentamento de dependências e na ausência de inserção laboral — elementos que exigem respostas articuladas e intersetoriais por parte das políticas públicas.

2. Políticas para População em Situação de Rua

2.1 Nível nacional

Desde 2009, está em vigor a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. De acordo com esse Decreto, a população em situação de rua é definida como um grupo populacional heterogêneo, caracterizado por condições de extrema pobreza, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e pela ausência de moradia convencional regular. Essas pessoas utilizam os logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, além de recorrerem às unidades de acolhimento para pernoite ou moradia provisória (BRASIL, 2009a).

A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) tem como objetivo principal assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que compõem as diversas políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal. Seus princípios norteadores incluem o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e o respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado, além do reconhecimento das condições sociais e das diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência (BRASIL, 2009a).

A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) deve ser implementada de maneira descentralizada e articulada entre a União, os estados e os municípios. Para viabilizar a elaboração de planos, programas e projetos, bem como a coordenação e proposição de medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais, foi instituída a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR). Criada pelo Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, a DDPR integra a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) (BRASIL, 2023a). Nesse mesmo ano, também foi ampliada e revista a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR (CIAMP-Rua) (BRASIL, 2023b).

Para a implementação efetiva da PNPSR em todos os níveis federativos, é essencial dispor de informações confiáveis sobre essa população. É necessário identificar quantas pessoas estão em situação de rua, como estão distribuídas pelo território nacional e qual o perfil desse grupo, de modo a subsidiar políticas públicas adequadas e oportunas.

2.2 Nível estadual

No ano de 2007, a primeira iniciativa do governo em atenção a este segmento social foi o Programa “Vida Nova – Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua”, instituído pelo Decreto Estadual nº 30.874, de 10 de outubro de 2007, e reformulado pelo Decreto Estadual nº 39.851, de 19 de setembro de 2013, cujo objetivo central estava na promoção, defesa e garantia dos direitos sociais das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, risco pessoal e/ou social. O programa destinava-se à inserção social ou reinserção social, comunitária e familiar por meio de ações socioassistenciais e socioeducativas, buscando desenvolver estratégias voltadas à promoção do pertencimento e protagonismo social desse público, com vistas à construção de uma cidadania plena.

O Programa Vida Nova tinha como objetivos específicos: promover, defender e controlar a efetivação dos direitos sociais das pessoas em situação de vulnerabilidade social; apoiar as gestões municipais no enfrentamento da situação de rua; organizar espaços de discussão e proposição de políticas públicas para a população em situação de rua.

Em 2018 foi instituído através do Decreto Estadual nº 46.749, de 22 de novembro de 2018, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, um espaço de discussão e deliberação de ações de garantia e promoção de direitos para essas pessoas.

Já no ano de 2024, foi instituída a Política Estadual para a População de Rua através do Decreto Estadual nº 56.729, de 05 de junho de 2024, cujos princípios norteadores são promoção e a garantia da cidadania e dos direitos humanos, a universalidade de acesso às ações e aos serviços destinados ao atendimento humanizado, à acolhida, ao tratamento, à proteção social, à convivência social, familiar e comunitária e à geração de renda e trabalho para as pessoas que se encontram em situação de rua. Além disso, este Decreto prevê também a alocação de recursos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para implementação das ações do Plano Estadual para a População em Situação de Rua.

3. A Política de Assistência Social no Contexto da População em Situação de Rua

3.1 Papel e Organização do SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma política pública estruturada para garantir proteção social básica e especial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. Seu objetivo é assegurar direitos, promover a dignidade e possibilitar a inclusão social por

meio de uma rede articulada de serviços, benefícios, programas e projetos. No contexto da população em situação de rua, o SUAS desempenha um papel estratégico ao oferecer serviços especializados que visam acolher, atender de forma personalizada e promover a reinserção social desses cidadãos.

Entre os princípios que orientam o SUAS destaca-se a **universalidade do acesso à proteção socioassistencial**, conforme descrito no inciso I do artigo 3º da Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS):

“(...) todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.” (BRASIL, 2012).

Esse princípio reflete o compromisso do SUAS com a não discriminação e com o respeito à diversidade de públicos atendidos, incluindo aqueles em situação de extrema vulnerabilidade, como a população em situação de rua.

Para esse grupo específico, o SUAS oferece serviços no âmbito da proteção social especial de média e alta complexidade. Um exemplo significativo é o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, realizado nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP). Essas unidades são fundamentais para garantir acolhimento adequado, acesso a direitos básicos e a construção de trajetórias de autonomia, por meio de ações como:

- Acesso à documentação pessoal;
- Encaminhamento para serviços de saúde, educação e qualificação profissional;
- Mediação para reintegração familiar e comunitária;
- Oferta de espaços para higienização, alimentação e escuta qualificada.

Além disso, a articulação intersetorial é uma diretriz central do SUAS, assegurando que a população em situação de rua tenha acesso a outras políticas públicas, como saúde, habitação e trabalho, essenciais para romper ciclos de exclusão social. Portanto, o SUAS não apenas reconhece a população em situação de rua como um público prioritário, mas também atua como instrumento efetivo para garantir seu direito à dignidade e à cidadania. Ao integrar proteção e inclusão social, o SUAS contribui para a superação das condições de vulnerabilidade e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3.2 Unidades Socioassistenciais e Serviços Ofertados em Pernambuco

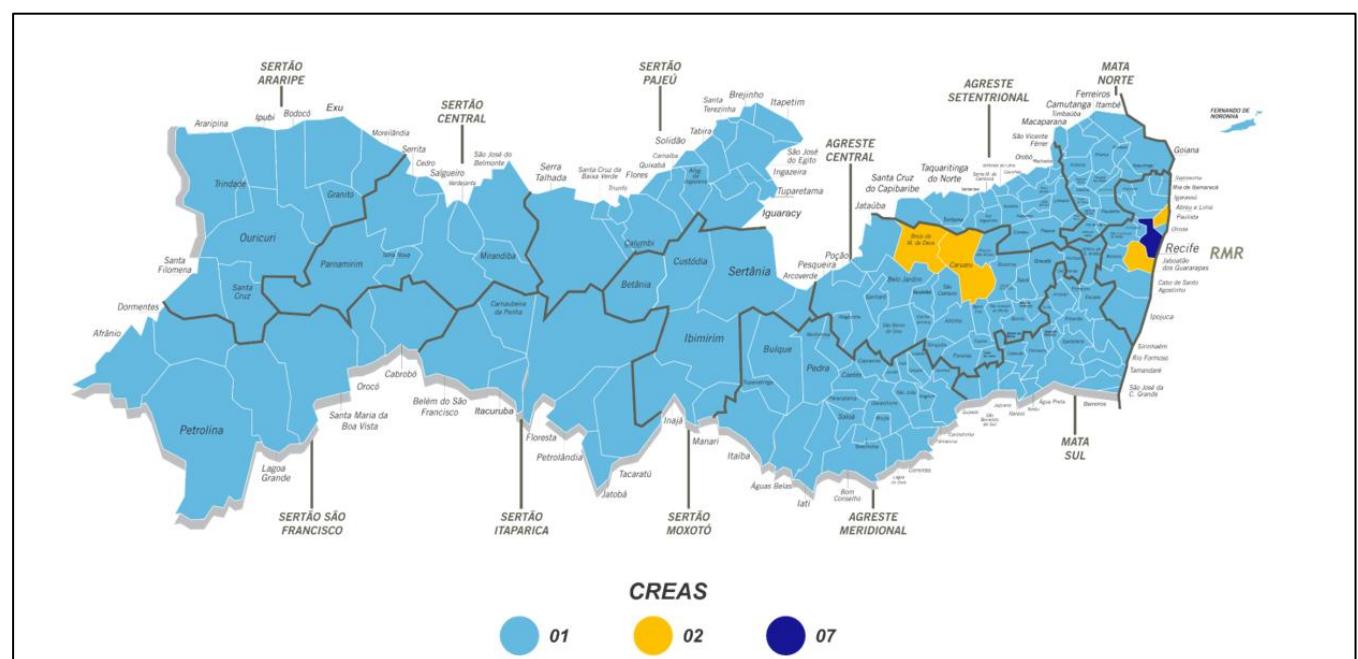
Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os já mencionados acima Centros POP, as Unidades de Acolhimento Institucional e os Serviços de Abordagem Social formam uma rede de proteção essencial no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esses serviços e unidades desempenham um papel central na efetivação do direito à proteção socioassistencial, especialmente para a população em situação de rua, que enfrenta condições de extrema vulnerabilidade e exclusão social.

3.2.1 CREAS: Atendimento às Violações de Direitos

Os CREAS são responsáveis por atender pessoas em situações de violação de direitos, incluindo a população em situação de rua. Nessas unidades, o trabalho técnico é direcionado para casos complexos, como violência, negligência e abandono, promovendo o resgate da dignidade, a reconstrução de vínculos familiares e comunitários e a inclusão em políticas públicas. Para a população em situação de rua, os CREAS representam um ponto de apoio para superar barreiras sociais e acessar direitos fundamentais.

Em julho de 2025, Pernambuco contava com 195 CREAS presentes em todos os municípios do estado. O mapa a seguir apresenta a distribuição dessa unidade socioassistencial por Regiões de Desenvolvimento.

Imagen 1: Georreferenciamento dos CREAS em Pernambuco



Fonte: CadSUAS/MDS - Jul/2025

Há uma variação notória no número de unidades entre as diferentes regiões. As áreas com maior quantidade de CREAS são o Agreste Central, com 29 unidades, seguido pelo Agreste Meridional, com 26. Por outro lado, o Sertão do São Francisco e o Sertão de Itaparica apresentam a menor quantidade, com 7 unidades cada. A Região Metropolitana, uma das mais densamente povoadas do estado, possui 23 CREAS, um número expressivo, porém inferior ao de algumas regiões menos populosas, o que pode indicar a necessidade de reavaliação da oferta de serviços para melhor adequação à alta concentração populacional. Já as regiões de Sertão, em geral, apresentam menor número de unidades, com exceção do Sertão do Pajeú, que conta com 17. Esse cenário pode refletir desafios relacionados à cobertura em territórios mais extensos e com menores concentrações urbanas. De acordo com o Registro Mensal de Atendimento (RMA), 658 pessoas em situação de rua foram atendidas nessas unidades socioassistenciais no ano de 2024, 31,2% a menos que no ano anterior.

Vale ressaltar que, além dos Centros POP, os CREAS são as unidades socioassistenciais de referência para o atendimento à população em situação de rua. Seu atendimento e acompanhamento são realizados pelas equipes de referência destas unidades e registrados mensalmente no RMA.

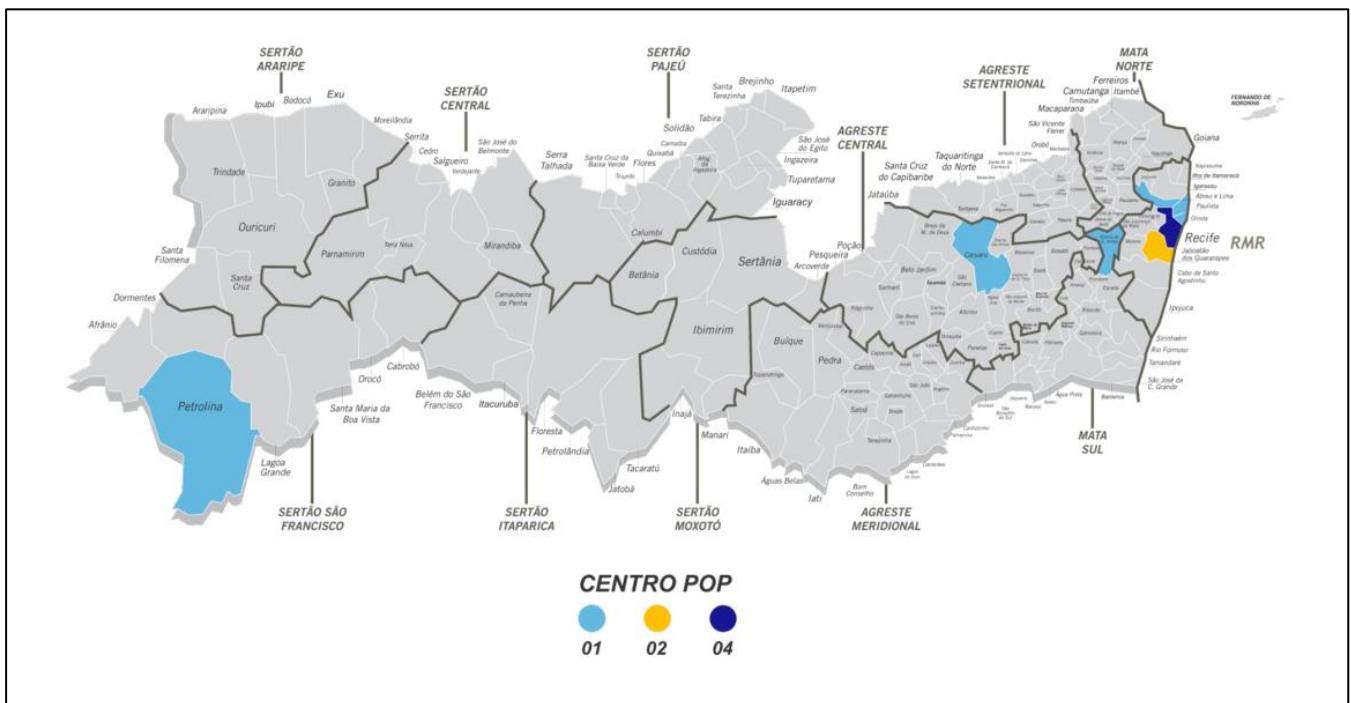
3.2.2 Centros POP: Apoio Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Os Centros POP, instituídos pelo Decreto nº 7.053/2009 e regulamentados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), são unidades públicas exclusivas do SUAS, inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Esses espaços são voltados ao atendimento especializado de pessoas em situação de rua, oferecendo acolhida, escuta qualificada, apoio psicossocial, atividades de convivência e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, com o objetivo de promover a autonomia e o fortalecimento de vínculos.

Além disso, os Centros POP garantem o acesso a serviços essenciais, como alimentação, higiene pessoal e guarda de pertences, assegurando condições mínimas de dignidade e cidadania. Sua atuação está orientada pela lógica da inclusão social, contribuindo para a reinserção social e o resgate da cidadania plena dos usuários.

Atualmente, o estado de Pernambuco conta com 12 Centros POP, distribuídas conforme o mapa abaixo. No ano de 2024, essas unidades realizaram 26.700 atendimentos, 25,3% a mais do que no ano de 2023, evidenciando, assim, sua importância como porta de entrada qualificada no atendimento à população em situação de rua.

Imagen 2: Georreferenciamento dos Centros POP em Pernambuco



Fonte: CadSUAS/MDS - Jul/2025

Elaboração: Coordenação de Vigilância Socioassistencial SEASS/PE

Os Centros POP, portanto, consolidam-se como uma estratégia fundamental no enfrentamento à situação de rua em Pernambuco, ao oferecerem acolhimento qualificado, atendimento integrado e ações que visam à reconstrução de projetos de vida interrompidos pela extrema vulnerabilidade social.

3.2.3 Unidades de Acolhimento Institucional: Abrigo e Reorganização da Vida

Abrigo Institucional/Casa de Passagem para População de Rua

As Unidades de Acolhimento Institucional desempenham um papel essencial na rede de proteção social, oferecendo abrigo temporário e assistência integral para pessoas que se encontram sem moradia, incluindo a população em situação de rua. Essas unidades vão além de prover um espaço físico seguro; elas são espaços de acolhida humanizada, que promovem não apenas proteção, mas também dignidade e respeito aos direitos humanos.

Em agosto de 2025 Pernambuco contava com 156 unidades de acolhimento espalhadas por todas as Regiões de Desenvolvimento do estado. Dentre estas, 14 unidades possuem a modalidade

de “abrigos institucionais/casa de passagem para população de rua” e estão localizadas nos municípios conforme tabela a seguir.

Tabela 4: Distribuição dos Abrigos Institucionais/Casas de Passagem para População de Rua em Pernambuco

MUNICÍPIO	RD	PORTE	QTD.
Belo Jardim	Agreste Central	Médio Porte	01
Caruaru	Agreste Central	Grande Porte	02
Garanhuns	Agreste Meridional	Grande Porte	01
Olinda	Região Metropolitana	Grande Porte	01
Petrolina	Sertão do São Francisco	Grande Porte	02
Recife	Região Metropolitana	Metrópole	03
Salgueiro	Sertão Central	Médio Porte	01
Serra Talhada	Sertão do Pajeú	Médio Porte	01
Vitória de Santo Antão	Mata Sul	Grande Porte	02
PERNAMBUCO			14

Fonte: CadSUAS jul/2025

A Tabela 4 apresenta a distribuição dos abrigos institucionais/casas de passagem para a população em situação de rua em Pernambuco, destacando o município, a RD, o porte e a quantidade de unidades. O estado conta com um total de 14 abrigos com essa modalidade de serviço distribuídos em diversas regiões. A Região Metropolitana se destaca com o maior número de unidades, sendo três em Recife e uma em Olinda. Na sequência, Petrolina, no Sertão do São Francisco, e Vitória de Santo Antão, na Mata Sul, possuem duas unidades cada. Caruaru, no Agreste Central, também apresenta duas unidades, porém de grande porte. Os municípios de Belo Jardim, Salgueiro e Serra Talhada possuem apenas uma unidade cada. Já Garanhuns, no Agreste Meridional, conta com uma unidade.

Nota-se uma concentração de abrigos nas cidades de maior porte populacional, especialmente na Região Metropolitana e em polos regionais como Caruaru e Petrolina, o que pode refletir a demanda mais elevada nessas áreas. Por outro lado, algumas regiões, como o Sertão Central e o Sertão do Pajeú, apresentam uma cobertura mais limitada, com apenas uma unidade cada, o que pode indicar uma necessidade de ampliação desses serviços para melhor atender a população vulnerável.

Vale destacar que o acolhimento institucional é uma medida indispensável para garantir a proteção imediata dessas pessoas, mas também representa um ponto de partida para a construção de novas trajetórias. Ele tem capacidade para criar as condições necessárias para que os indivíduos, ao deixarem a unidade, estejam mais preparados para retomar sua autonomia, reestabelecer

vínculos sociais e buscar melhores oportunidades de vida. Dessa forma, essas unidades atuam como agentes transformadores, contribuindo para a redução das desigualdades e a promoção da justiça social.

República para Adultos em Processo de Saída das Ruas

A **República para Adultos em Processo de Saída de Rua** é uma modalidade de Unidade de Acolhimento prevista na Política de Assistência Social destinada a indivíduos adultos que estão em processo de reintegração social após vivenciarem situações de extrema vulnerabilidade, como a vida nas ruas. Essa modalidade oferece um espaço residencial coletivo, promovendo a convivência comunitária e o apoio mútuo entre os moradores. Conta com uma equipe multidisciplinar formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores, entre outros profissionais, que oferecem suporte contínuo aos residentes, auxiliando na superação de barreiras pessoais e sociais.

O objetivo principal dessa modalidade é promover a inclusão social de adultos em situação de rua, oferecendo condições para que possam reconstruir suas vidas de maneira digna e sustentável. Busca ainda reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente seguro e recursos necessários para superar desafios pessoais e sociais. Dessa forma, facilita a transição para a independência, garantindo que os residentes adquiram habilidades e recursos para manterem-se estáveis após deixarem a República. Em síntese, a República para Adultos em Processo de Saída de Rua atua como um espaço de acolhimento temporário que oferece suporte integral aos indivíduos em processo de reintegração social, contribuindo para sua inserção plena e sustentável na sociedade. Em agosto de 2025, Pernambuco contava somente com uma unidade de acolhimento que executa a modalidade de república para adultos em processo de saídas das ruas, localizada no município de Tupanatinga.

3.2.4 Serviços de Abordagem Social: Busca Ativa e Atendimento Imediato

Os Serviços de Abordagem Social realizam a busca ativa da população em situação de rua, promovendo o primeiro contato e o atendimento imediato. Inserido na Proteção Social de Média Complexidade, esses serviços são fundamentais para identificar pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, oferecer escuta qualificada, e conectar esses indivíduos aos serviços e programas da rede socioassistencial. Trata-se, portanto, de um serviço ofertado de forma contínua e planejada, direcionado a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como meio de moradia e/ou sustento.

De acordo com o Censo SUAS 2023⁶, Pernambuco contava com 193 CREAS, destes, somente 13 unidades não realizavam e nem possuíam equipes de abordagens em seus territórios de referência. A tabela a seguir traz os dados sobre equipes de abordagem social de acordo com as Regiões de Desenvolvimento.

Tabela 5: Quantidade de CREAS e a oferta de Serviço Especializado em Abordagem Social em Pernambuco por RD

CREAS que realizam o Serviço Especializado em Abordagem Social				
RD	Com equipe exclusiva para Abordagem	Sem equipe exclusiva para Abordagem	Não realiza com a equipe do CREAS, mas no município existe o serviço referenciado ao CREAS	Não realiza, nem possui o serviço referenciado ao CREAS
Sertão de Itaparica	0	6	1	0
Sertão do São Francisco	2	4	0	1
Sertão do Araripe	1	9	0	0
Sertão Central	0	8	0	0
Sertão do Pajeú	0	16	0	1
Sertão do Moxotó	0	7	0	0
Agreste Meridional	2	23	0	1
Agreste Central	2	24	0	2
Agreste Setentrional	2	14	0	3
Mata Sul	2	18	1	2
Mata Norte	1	15	0	3
Região	3	11	8	0

⁶ Até o momento de produção deste diagnóstico, os dados do Censo SUAS CREAS 2024 ainda não haviam sido divulgados.

Metropolitana

PERNAMBUCO	15	155	10	13
-------------------	-----------	------------	-----------	-----------

Fonte: Censo SUAS 2023.

A Tabela 5 apresenta a distribuição e atuação dos CREAS em Pernambuco no contexto do Serviço Especializado em Abordagem Social. Observa-se que apenas 15 CREAS em todo o estado possuem equipe exclusiva para esse serviço, sendo as regiões com maior número a Região Metropolitana (3), Agreste Central (2), Agreste Meridional (2), Sertão do São Francisco (2) e Mata Sul (2). Em contrapartida, a maioria dos CREAS, totalizando 155, não conta com equipe exclusiva, com destaque para o Agreste Central (24), Agreste Meridional (23), Sertão do Pajeú (16) e Mata Norte (15).

Além disso, há 10 municípios onde o serviço especializado está disponível, mas não é realizado diretamente pelos CREAS, sendo a Região Metropolitana a mais expressiva, com 8 ocorrências, seguida pelo Sertão de Itaparica e a Mata Sul, ambos com um. Em 13 municípios, o serviço não é realizado nem referenciado ao CREAS, destacando-se a Mata Norte (3), Agreste Setentrional (3), Mata Sul (2) e Agreste Central (2).

Conclui-se que a maior parte dos CREAS em Pernambuco não possui equipe exclusiva para abordagem social, evidenciando uma possível carência de recursos especializados para atender a essa demanda. Nota-se uma concentração significativa de CREAS na Região Metropolitana, enquanto algumas regiões do sertão apresentam baixa cobertura. A ausência do serviço especializado ou de referência em 13 municípios aponta para lacunas no atendimento de assistência social em determinadas localidades, sugerindo a necessidade de ampliação da cobertura e especialização das equipes para melhorar o atendimento em todo o estado.

4. O papel do SISAN no atendimento à população em situação de rua: a centralidade na articulação entre SUAS e SISAN

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), tem como objetivo identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional. Ele promove a articulação intersetorial de programas e ações para assegurar o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA). A rede do SUAS, por sua vez, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Unidades de Acolhimento, contribui para a ampliação

do acesso à alimentação adequada e saudável. Essa estrutura favorece a articulação de políticas públicas e a construção de ações intersetoriais no território.

Assim sendo, a integração entre o SUAS e o SISAN permite somar esforços para enfrentar simultaneamente a vulnerabilidade social e a insegurança alimentar e nutricional. Por meio dessa articulação, viabiliza-se a garantia do DHANA e o fortalecimento das estratégias de atendimento à população em situações de risco e exclusão social.

A população em situação de rua representa um dos públicos prioritários para as ações conjuntas entre SUAS e SISAN devido às condições de extrema vulnerabilidade e exposição à insegurança alimentar e nutricional, requerendo atenção especializada e intersetorial. A articulação entre as redes busca assegurar que essa população tenha acesso aos equipamentos e programas, como cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros serviços voltados à promoção da segurança alimentar, integrados às iniciativas de proteção social.

A Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 1º de setembro de 2023, no âmbito do programa Brasil Sem Fome, estabelece orientações para a integração das ações de atenção, proteção e cuidado no SUAS, SUS e SISAN. Essa norma é direcionada a gestores e profissionais das áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, e saúde. Entre as orientações, destacam-se:

1. **Identificação de públicos prioritários:** Indivíduos e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, incluindo crianças, gestantes, idosos, **população em situação de rua**, refugiados, pessoas negras (pretas e pardas), domicílios chefiados por mulheres (sobretudo autodeclaradas pretas ou pardas), povos originários e comunidades tradicionais;
2. **Fortalecimento das ações do SUAS:** Ações das Proteções Sociais Básica e Especial e de segurança alimentar e nutricional, especialmente para os grupos prioritários, considerando situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos;
3. **Atendimento prioritário nos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSANs):** Inclusão de indivíduos e famílias em programas como cozinhas comunitárias, restaurantes populares e bancos de alimentos, entre outros programas de segurança alimentar e nutricional;
4. **Integração dos sistemas de informação:** Adequação e compartilhamento de informações entre o SUAS, SUS e SISAN para qualificação da gestão e atendimento.

[4.1 O Programa Pernambuco Sem Fome](#)

A **Lei nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023**, instituiu o programa **Pernambuco Sem Fome**,

com o objetivo de assegurar a disponibilidade e o acesso à alimentação para pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. O programa é composto por três subprogramas: **Mães de Pernambuco, Bom Prato e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.**

O **Bom Prato, especificamente**, oferece suporte técnico e financeiro para a implantação e modernização de **Cozinhas Comunitárias** em Pernambuco. Essas cozinhas desempenham um papel fundamental na inclusão social produtiva, no fortalecimento da ação coletiva e na construção da identidade comunitária local. Além disso, garantem o acesso à alimentação adequada para a população identificada, referenciada e encaminhada pelos **CRAS, CREAS, Centros POP** e demais unidades da Rede Socioassistencial.

A prioridade do programa é atender grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar, com atenção especial a **quilombolas, indígenas, pessoas em situação de rua, ciganos, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, vítimas de violência e populações afetadas por calamidades e emergências**, entre outros que integram os **Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos do SUAS**.

No momento de elaboração deste diagnóstico, **212 cozinhas estavam em funcionamento em Pernambuco e 107 em processo de implantação**, totalizando cerca de **16,1 milhões de refeições servidas até então em 181 municípios**. A seguir está a tabela com a distribuição das cozinhas comunitárias implantadas e em fase de implantação por Região de Desenvolvimento do estado.

Tabela 6: Quantidade Cozinhas Comunitárias por Região de Desenvolvimento em Pernambuco – agosto/2025

RD	QTD DE MUNICÍPIOS POR RD	COZINHAS IMPLANTADAS	COZINHAS EM IMPLANTAÇÃO
Sertão de Itaparica	7	7	3
Sertão do São Francisco	7	7	5
Sertão do Araripe	10	14	4
Sertão Central	8	6	5
Sertão do Pajeú	17	21	7
Sertão do Moxotó	7	12	3
Agreste Meridional	26	28	18
Agreste Central	27	33	14
Agreste Setentrional	19	25	12
Mata Sul	23	24	15
Mata Norte	19	24	10
Região Metropolitana	15	11	11
TOTAIS	185	212	107

Fonte: Secretaria Executiva de Combate à Fome – SECOF/PE.

A análise da tabela em questão revela aspectos importantes sobre a distribuição e cobertura desses equipamentos no estado no período analisado. O Sertão do Moxotó se destaca por apresentar 100% de cobertura, garantindo que todos os seus municípios possuam pelo menos uma cozinha comunitária. Outras regiões com altas taxas de cobertura são o Agreste Meridional (88,5%), o Sertão do São Francisco (85,7%) e o Agreste Central (81,5%). Em contrapartida, a Região Metropolitana do Recife (RMR) possui a menor cobertura percentual (60%).

A relação entre o número de municípios e cozinhas implantadas mostra que algumas regiões receberam mais de uma unidade por município, como o Sertão do Pajeú, que possui 17 municípios e 21 cozinhas, e o Agreste Central, com 27 municípios e 33 cozinhas. No entanto, na RMR, o número de cozinhas implantadas (11) em 9 municípios, número bem inferior ao número total de municípios (15).

Além disso, observa-se um número significativo de cozinhas em fase de implantação, especialmente no Agreste Meridional (18), Mata Sul (15) e Agreste Central (14), o que pode indicar um esforço de ampliação do programa, considerando os índices de vulnerabilidade e insegurança alimentar nos territórios, além de possuírem áreas rurais que demandam especial atenção por se encontrarem distantes dos centros onde a maioria das unidades já estão implantadas. Em contraste, o Sertão do Moxotó e o Sertão de Itaporica apresentam menos cozinhas em implantação, possivelmente por já possuírem cobertura satisfatória, alcançando áreas estratégicas dos municípios, devido a localização dos equipamentos.

Em suma, a tabela contempla 185 municípios, com 212 cozinhas implantadas e 107 em implantação. Isso significa que, após a conclusão das novas unidades, o estado contará com 319 cozinhas comunitárias em funcionamento, fortalecendo a política de segurança alimentar e nutricional, garantindo acesso à alimentação de qualidade e em quantidade suficiente.

5. A Política Sobre Drogas e a interseção com o cuidado direcionado às pessoas que se encontram em situação de rua: intersetorialidade e cuidado integral

O relatório das Nações Unidas “*Economia do Burnout: pobreza e saúde mental*” aponta que a pobreza eleva três vezes a possibilidade de transtornos mentais. Conforme Souza, Silva e Silva, a “população em situação de rua aparece como um segmento expressivo da desigualdade social, sobretudo a partir das mudanças políticas, sociais e econômicas mundiais das últimas décadas” (SOUZA, SILVA e SILVA, 2013). O grupo apresenta-se como um dos mais vulneráveis, entre os vulneráveis.

A considerar as camadas de agravamento dessas vulnerabilidades, adicionando outros marcadores, como raça/cor, gênero, uso de substâncias psicoativas, a vulnerabilidade alcança níveis mais aprofundados. Como parte das estratégias de cuidado desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas, o Programa ATITUDE é ofertado à população pernambucana que está dentro desse recorte situado.

O programa é tipificado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tem como perfil prioritário o cuidado com pessoas que fazem uso de drogas e que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal no estado de Pernambuco. É distribuído em quatro municípios, denominados núcleos por serem composto de três modalidades: Centro de Acolhimento e Apoio, Centro de Acolhimento Intensivo e ATITUDE Nos Territórios. Pela PNAS, conforme dito em seções anteriores, esses serviços são:

- **Centro de Acolhimento e Apoio (Casa de Passagem):** É um serviço de acolhimento institucional que visa atender diariamente pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e risco social e/ou pessoal, devido aos danos associados ao consumo abusivo de substâncias psicoativas. Tem como objetivo fornecer abrigo, descanso, higiene, alimentação, cuidados primários de saúde e uma escuta psicossocial atenta para as pessoas atendidas, garantindo proteção social e acolhimento integral.
- **Centro de Acolhimento Intensivo (Abrigo Institucional):** O Centro de Acolhimento Intensivo é um serviço de acolhimento institucional que se dedica a ofertar cuidado integral e acolhimento de pessoas que fazem uso de drogas, cujo vínculos familiares se encontrem fragilizados ou rompidos e que enfrentam situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal associados ao uso de álcool, crack e outras substâncias psicoativas. Este serviço tem um caráter regional, oferece atendimento 24 horas por dia, promovendo um espaço seguro e acolhedor que permite o desenvolvimento de relações de confiança e apoio.
- **ATITUDE Nos Territórios (Abordagem Social, Moradia Primeiro e Moradia Assistida):** Trata-se de um serviço móvel/itinerante e territorializado, com caráter contínuo e programado, com o objetivo de estabelecer e acompanhar vínculos com pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas em espaços públicos ou em moradia ofertada pelo Programa. Tem a função de reduzir os riscos e danos associados ao uso abusivo de álcool, crack e outras drogas ou dependência química associados a vulnerabilidade social.

No ano de 2024, alguns dados merecem ser apresentados, uma vez que apresentam e qualificam os atendimentos realizados pelas pessoas atendidas no Programa, principalmente no que tange ao quadro de pessoas que se encontravam em situação de rua.

Tabela 7: Proporção de Pessoas Atendidas nos Serviços: Centros de Acolhimento e ATITUDE nos Territórios em 2024

Centros de Acolhimento	ATITUDE Nos Territórios
88% (2.088 em números absolutos)	68% (1.376 em números absolutos)

Fonte: Secretaria Executiva de Política Sobre Drogas – SEPOD/PE.

No que se trata do quesito raça/cor, os dados apresentados reforçam a compreensão de que o público atendido, dentre os mais vulneráveis, são pessoas negras (pardas e pretas):

Tabela 8: Distribuição Étnico-Racial das Pessoas Atendidas: Centros de Acolhimento e ATITUDE nos Territórios em 2024

Centros de Acolhimento	ATITUDE Nos Territórios
Parda - 54%	Parda - 53%
Preta - 31%	Preta - 33%
Branca – 15%	Branca - 13%
Outras (indígena e amarela) - 1%	Outras (Indígena e amarela) - 1%

Fonte: Secretaria Executiva de Política Sobre Drogas – SEPOD/PE.

O consumo mundial de drogas compõe parte da preocupação das lideranças globais e locais por conta das vulnerabilidades e violências pelas quais passam as pessoas que fazem uso. O relatório mundial sobre drogas de 2023 revela que, em 2021, “mais de 296 milhões de pessoas em todo o mundo usaram drogas, um aumento de 23% em relação à década anterior”. Quando se analisa, por exemplo, o número de pessoas que adoeceram por conta da relação estabelecida com o uso, o número subiu para 39,5 milhões, um aumento de 45% em 10 anos. No referido documento é possível constatar, ainda, que as desigualdades sociais e econômicas impulsionam e são impulsionadas por desafios impostos pelas drogas; a degradação ambiental e as violações dos direitos humanos causadas pelas atividades econômicas relacionadas às drogas ilícitas; e a crescente prevalência de drogas sintéticas.

Quando recortamos a experiência brasileira do contexto global, o consumo de drogas em geral no Brasil encontra-se em relativo crescimento, com exceção ao declínio do consumo de tabaco. Em Pernambuco, os destaques devem ser dados ao quantitativo e padrão de consumo de álcool e demais problemas relacionados direta e indiretamente ao seu uso; outros destaques se devem ao abuso de benzodiazepínicos e rápida evolução do aumento do consumo de crack. De acordo com o II Levantamento Nacional Sobre Drogas, publicado em 2021, no ano de 2014, a prevalência de usuários regulares de crack (uso em pelo menos 25 dias nos últimos 6 meses) foi de 0,54% (cerca de 250 mil pessoas) e de crack ou similares foi de 0,81% da população de referência (cerca de 370 mil usuários). Estimou-se, ainda, que 2,28% (cerca de 1 milhão de pessoas) dos entrevistados eram usuários de drogas ilícitas em geral (com exceção da maconha). A Região Nordeste apresentou a maior proporção de usuários de crack ou similares (1,29%) e a Sudeste a menor (0,56%)”. No

cenário pernambucano, estudos demonstram o caráter vulnerável das pessoas usuárias de álcool, crack e outras drogas, atendidas tanto no sistema de saúde, quanto no de assistência social.

A pobreza e a vulnerabilidade social, nesse quesito, se apresentam como aspecto importante a ser considerado na demanda tocante aos consumos abusivos e disfuncionais. Dados internos extraídos de uma pesquisa qualitativa realizada pela Cooperação Pernambuco apontam que apenas 0,08% das pessoas usuárias do ATITUDE, que foram entrevistadas pela UNODC, tiveram conhecimento e acesso a algum serviço público de saúde antes de acessar o Programa. A maioria dos usuários do Programa não sabia da existência de serviços públicos de assistência e cuidado de qualquer natureza no âmbito da saúde (básica ou especializada).

Desse modo, o Programa ATITUDE adentra com importante papel na garantia de proteção social às pessoas que se apresentam vulneráveis pela relação estabelecida com o uso de drogas, além de outros fatores que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares, em situação de rua, por exemplo.

Pesquisas e intervenções reforçam os aspectos e dimensões sociais como estruturantes do sujeito em reconstrução social-cognitiva-afetiva, com particular interesse nos aspectos de garantia de moradia como determinante social primário para a mudança. A consideração do lar como marco primário para a reestruturação das vidas das pessoas, em situação grave de vulnerabilidade, se apresenta como perspectiva mais eficaz na reinserção socioprodutiva e na adesão a serviços de saúde e da assistência por parte dessas pessoas que se encontram em situações crônicas de rua e vivência de sofrimentos mentais graves e/ou abuso de drogas. Este marco metodológico, que situa o direito à moradia enquanto dispositivo de acesso aos outros direitos se caracteriza como ponto de partida em sentido ao restabelecimento de autonomias ou como fundamentação estruturante de novas possibilidades de existência, devendo estar complementada com outras atividades e dispositivos de diversos setores das políticas públicas, bem como considerando os múltiplos fatores de risco e de intervenções, partindo de especificidades dos sujeitos e dos grupos populacionais.

Conclusão

O diagnóstico ora apresentado evidencia que a população em situação de rua em Pernambuco é marcada por múltiplas e profundas vulnerabilidades, expressas em baixos níveis de escolaridade, renda extremamente reduzida, ausência de vínculos familiares, dificuldades de acesso a políticas públicas e forte dependência de atividades informais para a sobrevivência. A análise dos dados mostra ainda uma concentração dessa população na Região Metropolitana do Recife, mas com presença significativa em outras regiões, o que exige respostas territorializadas e sensíveis às especificidades locais.

Com base nas informações levantadas, torna-se evidente que o enfrentamento à situação de rua não pode ser pensado de forma isolada. É necessário fortalecer a articulação entre as políticas públicas, com destaque para a assistência social, saúde, habitação, trabalho, segurança alimentar e políticas sobre drogas, de modo a garantir atenção integral e contínua à população em situação de rua. A ampliação da rede socioassistencial — por meio de equipamentos como os Centros POP, CREAS, unidades de acolhimento institucional e abordagens sociais — deve ser acompanhada de estratégias de inclusão social e produtiva, focadas na reconstrução de vínculos e na garantia de direitos fundamentais.

Além disso, os 26.700 atendimentos realizados pelos Centros POP em 2024 revelam não apenas a elevada demanda por esse serviço, mas também a importância de seu fortalecimento enquanto porta de entrada qualificada para a proteção social especial. A integração com o SISAN e com outras frentes intersetoriais, como o Programa ATITUDE e o Pernambuco Sem Fome, representa um avanço na construção de respostas mais completas e efetivas para as necessidades dessa população.

Por fim, reafirma-se a necessidade de produzir diagnósticos permanentes e aprofundados, que subsidiem a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências. O compromisso com a dignidade humana e a justiça social passa, necessariamente, pelo reconhecimento da população em situação de rua como sujeito de direitos, cuja trajetória de vida deve ser respeitada e cujo acesso à cidadania plena precisa ser garantido.

Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Norma Operacional Básica do SUAS - NOBSUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

BRASIL. **População em Situação de Rua:** Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Brasília, 2023.

Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Acesso em 03/01/2025.

Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023. Acesso em 03/01/2025.

Decreto Estadual nº 56.729, de 5 de junho de 2024. Acesso em 02/01/2025.

Decreto Estadual nº 39.851, de 19 de setembro de 2013. Acesso em 02/01/2025.

SCHUTTER, Olivier De. **Economia do Burnout:** Pobreza e Saúde Mental, 2024.

NATALINO, Marco. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022).** Ministério do Planejamento e Orçamento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2023.



EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Gerência da Gestão da Informação do SUAS | Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

ELABORAÇÃO

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

José Maurício de Almeida Lopes

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

Rhaiana Luama Carneiro Duarte, Renally da Silva Araújo e Sidney Marques Cavalcanti.